

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – Nº 1796

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4607, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO O SR. FLÁVIO FERREIRA BARBOSA DO CARGO COMISSIONADO DIRETOR C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **FLÁVIO FERREIRA BARBOSA** do Cargo Comissionado Diretor C, da Escola EMEB Pedro Milaneze Altoé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA BÁRBARA CAZÉ BAPTISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **BÁRBARA CAZÉ BAPTISTA** – Cargo: Profissional do Magistério Função Docência, tipo de vínculo: estatutário, matrícula nº 005782, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **22/10/2021 a 17/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/10/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CLARICE PAPACENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **CLARICE PAPACENA** – Cargo: Servente, tipo de vínculo: estatutário, matrícula nº 001192, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **25/11/2021 a 23/01/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/11/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério Função Docência, tipo de vínculo: estatutário, matrícula nº 000181, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **11/10/2021 a 09/11/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/10/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MOACIR DAMÁSIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor **MOACIR DAMÁSIO DA SILVA** – Cargo: Vigia, tipo de vínculo: estatutário, matrícula nº 000802, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **12/11/2021 a 11/12/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/11/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROSALVO JOSÉ ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor **ROSALVO JOSÉ ALTOÉ** – Cargo: Vigia, tipo de vínculo: estatutário, matrícula nº 000802, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/10/2021 a 25/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/10/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROSALVO JOSÉ ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor **ROSALVO JOSÉ ALTOÉ** – Cargo: Vigia, tipo de vínculo: estatutário, matrícula nº 000802, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/10/2021 a 25/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/10/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2021

PRORROGA A PORTARIA 148/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS** – Cargo: Profissional do Magistério Função Docência, concedida pela Portaria nº 148/2021, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **13/12/2021 a 10/06/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/12/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2021

PRORROGA A PORTARIA 136/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI** – Cargo: Servente, concedida pela Portaria nº 136/2021, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **14/11/2021 a 11/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/11/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2021

PRORROGA A PORTARIA 153/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SILVANA MARIA SARTÓRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **SILVANA MARIA SARTÓRI** – Cargo: Profissional do Magistério - Inspetor Escolar III, concedida pela Portaria nº 153/2021, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **09/11/2021 a 06/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/11/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 015/2021, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA JV LTDA ME – **R\$ 442.881,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, porém a mesma deixou de apresentar as declarações exigidas nos itens 6.2.4 e 6.2.5 do edital, sendo a mesma desclassificada pela comissão. Assim, passa a ser considerada vencedora do certame a empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou a segunda melhor proposta - **R\$ 444.674,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.01.0033

Vargem Alta/ES, 27/12/2021

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 016/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 016/2021, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – **R\$ 222.037,42 (duzentos e vinte e dois mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.01.0034

Vargem Alta/ES, 27/12/2021

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1791, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 074/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL, HOUVE OMISSÃO, NA

PUBLICAÇÃO, DA TABELA REFERENTE AO CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS. DESTA FORMA, A TABELA ABAIXO ESPECIFICADA, PASSA A INTEGRAR O EDITAL SUPRAMENCIONADO.

CARGO: PMFD- ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
435	CLARA AYUNE ITO DE LIMA	88	1º
298	MICHELE CARVALHO GOBBI	53	2º
006	ELAINE PIN FIGUEIRA	53	3º
248	ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI	53	4º
440	LAYSA MAGNA FARIAS SARTÓRIO	53	5º
127	VANESSA COLA THOMAZINI	48	6º
421	RENATA DE ALEMIDA OLIVEIRA	48	7º
319	ROGERIO VIDAL DA SILVA	46	8º
527	SORAYA CHRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	43	9º
260	ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA	38	10º
072	CAMILA FELIPPE	32	11º
126	PATRICIA CUSTÓDIO FURLAN PIN	30	12º
512	IDAILCE GOBBI VANINI	27	13º
193	JAQUELINE APARECIDA FERRARI	15	14º
296	UÉSILA MELO PAES	15	15º
506	ELIETH COSTA SILVA	08	16º
480	WALLACE BUZON LESSA	0	17º
369	ELIETH COSTA SILVA	Indeferido, conforme item 2.9.2	

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

PORTARIA/SEME Nº 100/2021, de 27 de dezembro de 2021.

REVOGA A PORTARIA/SEME Nº 021/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE CONCEDEU CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021 e considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria/SEME Nº 021/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que concedeu carga horária especial (CHE) à servidora **Bárbara Caze Baptista**, cargo Profissional do Magistério Função de Docência – PMFD III, matrícula funcional 005782.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

PORTARIA/SEME Nº 101/2021, de 27 de dezembro de 2021.

REVOGA A PORTARIA/SEME Nº 020/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021 e considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/SEME Nº 021/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que designou a servidora efetiva **Bárbara Caze Baptista**, cargo Profissional do Magistério Função de Docência – PMFD III, matrícula funcional 005782, para exercer a função de coordenador de turno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

SAAE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000011/2021

Por este instrumento de aditivo ao Contrato 11/2021, que fazem o **SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede no Largo Emilio David, sn- Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato por seu representante legal, denominado CONTRATANTE e o **BANESTES S.A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição Financeira Multipla, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, 9º andas, Bl. "B", Centro, Vitória, ES, CEP 29010-931, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.603/0001-78, representada neste ato por seus representantes legais que ao final assinam e se identificam, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 184/2021 e em adequação às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolvem de comum acordo, e sem título de novação às demais cláusulas ajustadas, que continuam vigorando em todo o seu rigor, modificar o contrato vigente,

Contrato nº 000011/2021, oriundo do Credenciamento nº 000001/2021, Processo nº 000038/2020, para, em consequência ajustar o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1.1. O CONTRATADO coleta e trata os dados de cliente/usuário com a finalidade, conforme rege a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de prestar os serviços bancários de forma íntegra e com excelência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANPARÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS

2.1 O CONTRATADO se compromete a manter sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados pelo CONTRATANTE, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para guarda dos dados pessoais sensíveis, repassados pelo CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo na LGPD.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

3.1 Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, o titular dos dados pessoais tem direito a obter das partes contratantes, a quaisquer tempo e, mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO EM CASO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA

4.1. CONTRATADO fica obrigado a comunicar o CONTRATANTE, em 5(cinco) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas na LGPD, com a comunicação ao titular de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TRATAMENTO DE DADOS

5.1. O CONTRATADO realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a vigência do presente contrato ou título de crédito, comprometendo-se a excluir os dados aos quais tem acesso, ao término do contrato, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

6 CLAUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DE BOAS

PRÁTICAS E DE GOVERNANÇA

6.1. O CONTRATADO declara que está adequado à Lei Geral de Proteção de Dados e, se compromete com as boas práticas de governança, nos termos, da LGPD, com intuito de manter a proteção aos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

Vargem Alta - ES, 26 de novembro de 2021.

DIRETOR EXECUTIVO – SAAE

CONTRATANTE

BANESTES S. A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021

Termo Apostilamento de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA.

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato por seu representante legal, denominado CONTRATANTE e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.784.130/0001-13, com sede na Av José Carlos David, 265, neste ato representada por seu representante legal que ao final assina e se identifica, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 167/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa (IN) nº 02, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 28/2021** oriundo do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 12/07/2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 Os valores estabelecidos no do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passa a ser para o **Item 01 diesel comum – valor unitário por litro R\$ 5,24** (cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 4.911,60 (quatro mil novecentos e onze reais e sessenta centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir desta data.

2.3 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	REAJUSTE (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R\$)
1	Diesel comum	4,94	0,30	5,24	4.911,60

2.4 A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 12/07/2021, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 09 de novembro de 2021.

 José Américo Salvador
 DIRETOR EXECUTIVO -SAAE

 Rafaela do Couto Baroni Grillo
 POSTO VARGEM ALTA LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2021

Termo Apostilamento de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA.

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato por seu representante legal, denominado CONTRATANTE e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.784.130/0001-13, com sede na Av José Carlos David, 265, neste ato representada por seu representante legal que ao final assina e se identifica, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 167/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa (IN) nº 02, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 04/2021 oriundo do Pregão nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

5. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 07/01/2021 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

6. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.5 Os valores estabelecidos no do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passa a ser para o **Item 01 gasolina comum – valor unitário por litro R\$ 6,54** (seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 68.753,74 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

2.6 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir desta data.

2.7 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	REAJUSTE (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R\$)
1	Gasolina comum	6,27	0,27	6,54	62.895,83

2.8 A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2021, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 09 de novembro de 2021.

 José Américo Salvador
 DIRETOR EXECUTIVO -SAAE

 Rafaela do Couto Baroni Grillo
 POSTO VARGEM ALTA LTDA

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com